



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA, Nº 338 — FONE: 336-1114 — CGC 01298975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km de Brasília
113 Km de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Trocas de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 065 /87

DE 15 DE JANEIRO DE 1.987.

"CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido aumento de salário na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), aos funcionários regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal, à partir de janeiro de 1.987.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar a TABELA de FUNÇÕES GRATIFICADAS' aos servidores regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal e C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete

JOSÉ LEAL DE FONTES

Prefeito

